



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE JUNHO DE 2021, NA 09ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Tatiane Botura Scariot Lima, no exercício da Titularidade e Vivian Pinarel Dominguez, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 2.279, de 03 de agosto de 1954.

1.2 Data da instalação: 09 de maio de 1955.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	08/06/2011	Sim

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida magistrada está afastada em razão de para o TRT - atividade jurisdicional.

Juíza no Exercício da Titularidade	Desde
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	22/10/18

Juíza Auxiliar	Desde
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	16/09/19

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARINA DINIZ SANDER MORAIS	AJ	.	18/09/2017
HENRIQUE SALES COSTA	TJ	.	02/09/2019
JIMMY FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	08/06/2011
VÁSSIA MARIA DIAMANTINO CORRÊA	AJ	.	02/12/2013
SIMONE MASIERO RABELLO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	08/06/2011
ANTONIO BACELLAR PAULINO DE MELLO	TJ	AUXILIAR DE VARA	09/10/2006
ANA THAÍSA DE TOLEDO VIEIRA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/08/2014
MARCUS VINÍCIUS FARIAS CORREIA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	14/03/2019
DANILO VILELA RODRIGUES	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	08/04/2021
BRENNA SOUZA LACERDA	AJ	.	04/07/2017
SANDRO RAMOS DA SILVA	TJ	CALCULISTA	08/06/2011
ADRIANA VIEIRA LULA	AJ	.	12/08/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	1	0	1	0	2	10min
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	0	6	0	6	4	20min
	Tarde	7	0	7	0	0	20min
Instrução	Manhã	1	1	1	1	0	40min
	Tarde	3	2	3	2	0	40min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	26	1min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	4	5	4	2	20min

	Tarde	0	0	0	0	0	0
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
23/07/21	45	16	06/07/21	28	04	08/09/21	92	144	29/09/21	113	152

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/07/21	52	23	03/08/21	56	223	15/06/21	07	01	19/07/21	41	135

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
08/07/21	30	12	08/07/21	30	47

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 84a Vara	45	44
2	SÃO PAULO - 41a Vara	45	66
3	SÃO PAULO - 68a Vara	49	64
4	SÃO PAULO - 37a Vara	82	32
5	SÃO PAULO - 05a Vara	50	64
86	SÃO PAULO - 59a Vara	209	399
87	SÃO PAULO - 58a Vara	143	480
88	SÃO PAULO - 25a Vara	392	310
89	SÃO PAULO - 45a Vara	325	451
90	SÃO PAULO - 46a Vara	258	535
São Paulo - 09a Vara		91	266
Média do Foro		60	142
Média da 2ª Região		138	188
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	754	663	89
2	SÃO PAULO - 57a Vara	812	762	521	166
3	SÃO PAULO - 56a Vara	1087	767	245	66

4	SÃO PAULO - 17a Vara	1285	699	123	36
5	SÃO PAULO - 32a Vara	911	1096	43	40
86	SÃO PAULO - 45a Vara	669	230	101	25
87	SÃO PAULO - 87a Vara	536	336	121	31
88	SÃO PAULO - 42a Vara	523	270	182	24
89	SÃO PAULO - 63a Vara	279	377	27	11
90	SÃO PAULO - 46a Vara	304	133	178	63
São Paulo - 09a Vara		607	511	218	33
Média do Foro		727	542	220	55

Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 09a Vara	2020	1.370	11	1.381	1.078	809	1.302	2.271
São Paulo - 09a Vara	2021	620	4	624	618	824	786	2.097
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161
Média do Foro	2021	616	4	620	538	1.003	548	2.213
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127

Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184
--------------------	------	-----	---	-----	-----	-------	-----	-------

Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
São Paulo - 09a Vara	2020	949	543	3	5	316	955	2313	2270	4583
São Paulo - 09a Vara	2021	205	313	0	0	158	203	2126	2315	4441
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	287	323	1	1	217	261	2.073	1.772	3.844
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265

Observação: Dados até 31.5.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1606	4,49%
2020	1370	-14,69%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

Em consulta aos sistemas informatizados, verifica-se que não há processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
Não há.	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE*(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	464
	Aguardando encerramento da instrução	281
	Aguardando prolação de sentença	79
	Aguardando cumprimento de acordo	281
	Com sentença aguardando finalização na fase	992
	Subtotal	2.097
Liquidação	Pendentes de liquidação	170
	Liquidados aguardando finalização na fase	16
	No arquivo provisório	49
	Subtotal	235
Execução	Pendentes de execução	2.126
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	98
	No arquivo provisório	2.315
	Subtotal	4.539
Total		6.871
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	3
Tutelas provisórias	11
Incidentes na liquidação/ execução	18
Total	32
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz*(fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000674-47.2015.5.02.0009	19/11/2020	
1000813-40.2019.5.02.0009	1/6/2020	
1001291-14.2020.5.02.0009	10/5/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	59
Cartas Precatórias devolvidas	44
Cartas de ordem recebidas	1
<i>Observação: Dados até 31.5.2021.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 08/06/21, constavam **142** (cento e quarenta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000154-36.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 14:11:33
1000056-85.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 08:19:34
1001542-71.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 09:59:41
1001934-11.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2021 18:29:54
1001293-17.2017.5.02.0032	Execução de Título Extrajudicial	22/02/2021 21:57:03
1001868-94.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2021 10:55:02
1000111-31.2018.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	12/02/2021 20:15:59
1000573-22.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2019 15:50:45
1001788-33.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 22:39:04
0001833-30.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 13:30:11

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002167-71.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 14:01:00
1002277-07.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 22:24:33
1001024-47.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2021 20:14:59
1001919-08.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2021 12:24:09
0006700-08.2008.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2020 22:27:23
0001926-85.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2019 19:05:37
1000234-97.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 15:11:24
1000853-56.2018.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2021 13:00:38
0000248-06.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2019 15:48:29
1000616-56.2017.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	03/12/2020 14:05:51
0243300-10.2009.5.02.0009	Ação Civil Coletiva	23/02/2021 09:29:11
1001899-04.2017.5.02.0078	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 16:31:34
1001418-20.2018.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 20:43:04
0275500-17.2002.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 10:34:57
1001003-37.2018.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/02/2021 15:13:42
1000396-87.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 18:46:18
1000913-92.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 15:21:18
1001659-91.2018.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	04/03/2021 18:54:41
0164900-79.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2020 17:44:51
0001911-92.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2021 20:15:59
1001420-61.2017.5.02.0708	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 22:42:55
1001002-86.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 14:50:08
1001164-13.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/03/2021 20:43:04
1001512-31.2019.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	12/02/2021 15:34:59
0002613-38.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 15:16:09
0000035-58.2017.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	03/12/2020 14:05:51
0000005-86.2018.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	03/12/2020 14:05:51
1000595-12.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 18:21:23
1001187-27.2017.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 11:05:49
1000107-23.2020.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	12/11/2020 16:38:33
1000828-09.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/03/2021 22:32:15
1000675-73.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 23:33:43
1000747-94.2018.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 11:20:55
1001019-54.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2020 09:56:02
1001361-65.2019.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	12/02/2021 16:34:01
1001727-07.2019.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 23:01:25
1001048-70.2020.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/11/2020 16:31:48
1000690-08.2020.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/11/2020 10:33:31
1000403-45.2020.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	04/02/2021 19:38:09
0107600-62.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 21:35:23

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001784-30.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2020 10:53:02
1001027-63.2020.5.02.0084	Homologação da Transação Extrajudicial	26/02/2021 09:09:55
0002514-63.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2020 22:46:59
0002229-70.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 13:33:44
0002444-51.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2020 17:31:01
0000362-08.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2021 12:21:32
0128400-14.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2021 16:28:28
0269100-74.2008.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 11:18:53
0001918-84.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 10:17:44
0225000-93.1992.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 17:53:05
0000484-21.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 15:57:06
0159600-25.1998.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 20:22:30
0001842-84.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 19:50:42
0136800-17.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2020 22:44:01
0000844-24.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2021 17:57:37
0070800-45.2003.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:42:49
0001046-30.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 10:34:57
0002294-65.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 22:47:45
0002298-73.2011.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2020 11:41:15
0002478-50.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 20:04:53
0000408-94.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 21:44:07
0001475-65.2012.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	18/12/2020 13:54:47
0001904-27.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2019 15:23:06
0034800-07.2007.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 16:51:21
0073800-87.2002.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2020 20:17:58
0153500-05.2008.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 15:56:30
0002922-20.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2021 18:59:32
0285300-25.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2020 13:06:24
0002170-53.2011.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2020 22:49:03
0133300-79.2005.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 17:26:18
0149600-48.2007.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2020 16:57:50
0000365-26.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 16:55:42
0000053-16.2016.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	04/12/2020 17:26:18
0001092-19.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 16:22:26
0001812-54.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 16:58:22
0107900-63.2005.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2021 15:51:05
0197100-62.1997.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2021 10:18:29
0000306-38.2015.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	11/02/2021 17:33:02
0000142-78.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/01/2021 10:03:08
0001313-07.2011.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 17:26:18
0001404-34.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2021 12:16:22
0001778-74.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2021 11:14:07
0002547-58.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 15:16:03
0002683-16.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 17:01:08
0075500-69.2000.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 10:53:11

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0133400-83.1995.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 12:34:28
0284000-62.2008.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2020 17:03:38
0300100-68.2003.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 17:43:13
0001727-63.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/09/2020 22:51:52
0000926-21.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 20:49:28
0001597-49.2010.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 09:27:28
0001763-47.2011.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 19:44:03
0002028-10.2015.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	25/02/2021 16:44:39
0002381-50.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2021 20:49:40
0002496-76.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 10:53:11
0159900-06.2006.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 20:45:18
0190500-78.2004.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 10:34:56
0206100-66.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2021 19:36:23
0216500-87.1982.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 14:05:51
0001758-88.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2021 19:34:30
0002386-72.2015.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	27/01/2021 21:14:43
0000525-90.2011.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 10:53:11
0000504-12.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 09:37:02
0045100-09.1999.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2021 19:05:06
0000094-85.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2021 17:47:39
0000112-09.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2021 21:12:11
0002715-89.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2020 21:02:35
0224100-61.2002.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:41:42
0288400-32.2002.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2021 12:48:40
0002793-15.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/03/2021 22:13:01
0146500-17.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 22:26:27
0136600-78.2007.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2021 17:25:09
0130300-13.2001.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2021 13:22:52
0000052-65.2015.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/01/2021 17:49:24
0001908-98.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 15:53:38
0000574-29.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 19:52:13
0003073-20.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 14:19:21
0267400-88.1993.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2020 12:59:52
0000520-34.2012.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2021 20:22:03
0078500-96.2008.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 11:44:47
0002203-72.2013.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2021 17:59:37
0143500-09.2009.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 22:39:06
0136300-34.1998.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2021 16:50:21
0171500-05.1998.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 01:04:37
0172400-66.1990.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2021 20:57:56
0002464-03.2014.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 11:41:06
0002988-34.2013.5.02.0009	Execução Provisória em Autos Suplementares	15/01/2021 15:43:54
0144500-25.2001.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 01:01:49
0056400-31.2000.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/09/2020 16:36:11
0275000-43.2005.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2020 15:56:54
0185600-23.2002.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 19:53:50

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0137400-29.1995.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 16:49:32

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 09a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	113	117	112
o encerramento da instrução	144	186	176
a prolação da sentença	151	196	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 09a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	237	438	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 09a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	803	1.228	999
Ente Público	1.695	1.869	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 09a Vara	Média do Foro	2ª Região
---	----------------------	---------------	-----------

Prazo	948	1.215	1.095
-------	-----	-------	-------

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 09a Vara	2020	1078	528	48,98%
São Paulo - 09a Vara	2021	618	282	45,63%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	538	260	48,28%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	527	255	48,43%

Observação: Dados até 31.5.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 09a Vara	2020	502	1370	1078	42,41%
São Paulo - 09a Vara	2021	809	620	618	56,75%
Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%
Média do Foro	2021	908	616	538	64,73%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,25%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 09a Vara	2020	2518	949	543	84,34%
São Paulo - 09a Vara	2021	2313	205	313	87,57%
Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	287	323	86,69%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	1	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	24,56	9	0	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		17	8	0	0
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	7,24	208	93	0	0
JOAO FORTE JUNIOR	6	1	0	0	0
JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO	111	2	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		13	6	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	39	1	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	0	0	0
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	43	1	0	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		13	5	0	0
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	14,65	672	348	7	0
VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	0	1	0	0	0
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	14,04	137	67	11	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	1	0	0

JOAO FORTE JUNIOR	1	4	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		3	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	0	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	0	9	7	0	0
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	11,65	136	62	32	0
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	14,92	121	65	47	0
	19,85	341	147	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	0	0	2
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	18	9	2	27

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	77	26	25	0	55	0	177
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	12	15	9	35
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	8	0	8
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	2	0	2
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	12	3	11	26
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	280	40	139	0	105	3	590
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	33	0	46	0	1	0	118

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	3	2	5
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	3	0	0	3
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	2	3	5	10
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	0	0	18	0	0	0	18
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	1	3	4
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	37	39	66	0	0	0	165
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	24	39	45	1	4	1	157
	122	31	137	10	8	5	419

Observação: Dados até 31.5.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acer vo (Pes o 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produt ividade e (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217º
São Paulo - 09a Vara	1501 a 2000	0,3434	0,4122	0,5089	0,4735	0,4988	0,4474	88º

A 09ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,4474, que indica que a Unidade está na 88ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento		
Aguardando apreciação pela instância superior	700	25/07/2016 17:15:09
Aguardando audiência	540	27/10/2020 14:02:45
Aguardando cumprimento de acordo	239	16/07/2020 18:58:08
Aguardando final do sobrestamento	60	10/03/2020 13:08:31
Aguardando prazo	178	19/01/2021 20:59:38
Análise	8	19/05/2021 15:14:51
Cumprimento de Providências	2	27/05/2021 14:54:11
Elaborar decisão	1	27/05/2021 18:33:03
Elaborar despacho	1	25/05/2021 16:56:22
Elaborar sentença	96	12/04/2021 22:11:37
Escolher tipo de arquivamento	1	24/05/2021 11:41:43
Iniciar Liquidação	1	03/06/2021 03:30:28
Prazos Vencidos	9	02/06/2021 04:50:28
Preparar expedientes e comunicações	2	24/05/2021 17:41:37
Recebimento de instância superior	19	03/05/2021 12:32:15
Registrar trânsito em julgado	3	01/06/2021 09:20:20
Remeter ao 2o Grau	9	21/04/2021 14:22:18
Liquidação		
Aguardando apreciação pela instância superior	13	27/08/2018 14:29:28
Aguardando audiência	2	02/06/2021 18:45:55
Aguardando cumprimento de acordo	5	24/07/2020 20:16:13
Aguardando prazo	107	20/04/2021 14:37:59
Análise	3	14/05/2021 13:29:49
Execução		
Aguardando apreciação pela instância superior	233	19/09/2018 19:59:34
Aguardando cumprimento de acordo	50	12/08/2020 09:42:42
Aguardando final do sobrestamento	100	19/02/2020 10:30:08
Aguardando prazo	949	14/01/2021 11:55:49
Análise	148	05/04/2021 17:18:16
Cumprimento de Providências	103	05/04/2021 16:42:20
Elaborar despacho	1	03/06/2021 00:27:15
Escolher tipo de arquivamento	10	23/05/2021 14:02:15
Prazos Vencidos	121	01/05/2021 04:33:54
Preparar expedientes e comunicações	28	30/04/2021 22:24:09
Recebimento de instância superior	17	13/05/2021 11:04:00
Remeter ao 2o Grau	11	07/04/2021 04:09:00
Arquivados		
Arquivo	2855	17/02/2020 13:37:24
Arquivo definitivo	5120	15/02/2016 14:19:54
Arquivo provisório	1594	15/02/2016 11:36:13
Cartas devolvidas	713	15/02/2016 16:08:24
Total geral		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 77 (setenta e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	98,98%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	93,22%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	101,49%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	64,98%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:09/06/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000353-19.2020.5.02.0009	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/07/21, consoante ata de audiência de 19/03/21. Último andamento:12/04/21. Manifestação da reclamada sobre questão de prova testemunhal para audiência, conforme ID. e0b3886.	Não há.
1001453-43.2019.5.02.0009	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>04/06/21, consoante ata de audiência de 04/05/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato ao encerramento da instrução.</p> <p>Último andamento: 07/05/21. Juntada de razões finais, conforme ID. ca2f5e3.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000929-80.2018.5.02.0009	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), foram encontrados alguns imóveis, um veículo e uma máquina de realização de hemodiálise. A referida máquina foi objeto de auto de penhora, conforme ID. a07a797, razão pela qual fica suspensa a necessidade de inscrição da devedora no BNDT, nos moldes do artigo 883-A da CLT.</p> <p>Último andamento: 26/03/21. Manifestação de advogados que haviam apresentado renúncia a mandato, conforme ID. 466de86.</p>	Não há.
1001422-57.2018.5.02.0009	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação do sócio. Redirecionada a</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>execução, houve a realização de consulta aos convênios Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud.</p> <p>Último andamento: 19/05/21. Correspondência do SERASA para informar ao Juízo sobre o cumprimento de ordem de anotação das executadas no cadastro de inadimplentes, conforme ID. a2f2054.</p>	
1000526-77.2019.5.02.0009	<p>Sentença de liquidação proferida em 04/03/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora solicitou o parcelamento do débito, nos moldes do artigo 916 do Código de Processo Civil que foi deferido pelo MM. Juiz.</p> <p>Último andamento:03/05/21. Juntada de comprovante de depósito, conforme ID. a2e5e92.</p>	Não há.
1000716-74.2018.5.02.0009	<p>Sentença de liquidação proferida em 26/02/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação da pessoa indicada como sócia. Realizadas novas pesquisas patrimoniais (Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud) em desfavor dessa parte, não houve sucesso, tampouco houve a inscrição dela no BNDT.</p> <p>Último andamento:27/05/21. Pedido de declaração de grupo econômico, conforme ID. 2f09-e96.</p>	Providenciar o registro das executadas no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001177-75.2020.5.02.0009	<p>O despacho exarado em 05/05/21, conforme ID. 753051, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento:19/05/21. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 821818b.</p>	Não há.
1001576-12.2017.5.02.0009	<p>O despacho exarado em 05/11/20, ID. 1elaa45, emitiu pronunciamento explícito parcial sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve menção sobre a necessidade da existência ou não de indicação pelo agravante de valores incontroversos (delimitação de matérias e valores impugnados). Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso e que houve o retorno dos autos à unidade judiciária.</p> <p>Último andamento:22/04/21. Intimação da partes para ciência do inteiro teor do acordão, conforme ID. e2f7dbf.</p>	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar Conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000036-55.2019.5.02.0009	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Nesse contexto, o exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento. Silente a referida parte, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão, tampouco houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta aos convênios Renajud, Arisp e Infojud. Não havendo sucesso, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 19/11/19. Notificação do exequente sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 464-1b45.</p>	<p>remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001984-03.2017.5.02.0009	<p>Sentença de liquidação proferida em 12/12/18, com o devido registro no sistema informatizado. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Nesse contexto, o exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento. Silente a referida parte, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão, tampouco houve a emissão de certidão que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 19/11/19. Notificação do exequente sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 4641-b45.</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud, nos moldes do despacho de ID. ebe8elc. Não havendo sucesso, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001614-87.2018.5.02.0009	<p>Em sentença de mérito, o MM. Juiz julgou improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante. Por consequência, condenou a referida parte ao pagamento de honorários advocatícios, com a aplicação da suspensão da obrigação, nos moldes do artigo 791, § 4º da CLT. Transitada em julgado a decisão, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, tendo sido as partes cientificadas do</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	inteiro teor da sentença. Último andamento:16/01/2020. Notificação das partes sobre o inteiro teor de despacho que retoma o conteúdo da sentença confirmada em acórdão do E. TRT02, conforme ID. 4ddde67.	
1000749-30.2019.5.02.0009	Em sentença de mérito, o MM. Juiz julgou improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante. Por consequência, condenou a referida parte ao pagamento de honorários advocatícios, com a aplicação da suspensão da obrigação, nos moldes do artigo 791, § 4º da CLT. Transitada em julgado a decisão, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, tendo sido as partes cientificadas do inteiro teor da sentença. Último andamento:17/09/19. Notificação das partes sobre o inteiro teor da sentença, conforme ID. dfb5027.	Não há.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/21.

Havia 153 (cento e cinquenta e três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0090200-70.1988.5.02.0009	18/04/2005	18/04/2005
0097400-06.2003.5.02.0009	13/11/2017	11/12/2017
1001070-02.2018.5.02.0009	09/04/2021	04/05/2021
0352200-29.2005.5.02.0009	19/02/2015	10/04/2015
0000017-42.2014.5.02.0009	24/04/2019	06/05/2019
0001046-30.2014.5.02.0009	11/06/2019	18/06/2019
0001447-29.2014.5.02.0009	04/10/2019	22/10/2019
0057800-70.2006.5.02.0009	11/03/2020	16/04/2020
0002449-34.2014.5.02.0009	05/06/2020	15/06/2020
1000147-30.2017.5.02.0067	24/06/2020	26/06/2020
1001384-16.2016.5.02.0009	06/11/2020	09/12/2020
1000344-96.2016.5.02.0009	19/05/2021	28/05/2021
1000856-45.2017.5.02.0009	21/05/2021	01/06/2021
0194700-80.1994.5.02.0009	22/03/2005	22/03/2005

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

0214500-11.2005.5.02.0009	19/02/2015	10/04/2015
0041900-13.2007.5.02.0009	27/03/2015	18/05/2015
0296000-94.2008.5.02.0009	24/04/2015	25/05/2015
0111100-39.2009.5.02.0009	22/04/2015	07/10/2015
0019900-48.2009.5.02.0009	25/09/2015	28/10/2015
0146700-24.2009.5.02.0009	12/05/2016	07/06/2016
0000481-08.2010.5.02.0009	11/11/2016	06/02/2017
0149600-48.2007.5.02.0009	11/11/2016	15/02/2017
0002496-76.2012.5.02.0009	07/04/2017	10/05/2017
0038700-81.1996.5.02.0009	15/08/2017	22/09/2017
0002641-06.2010.5.02.0009	05/03/2018	03/04/2018
0000159-51.2011.5.02.0009	13/08/2018	29/08/2018
0293700-28.2009.5.02.0009	07/12/2018	28/01/2019
0205300-72.2008.5.02.0009	07/12/2018	28/01/2019
0056600-23.2009.5.02.0009	31/07/2019	21/08/2019
0001294-98.2011.5.02.0009	13/03/2020	27/04/2020
1000256-24.2017.5.02.0009	03/04/2020	27/04/2020
0001515-81.2011.5.02.0009	05/06/2020	12/06/2020
0134700-94.2006.5.02.0009	17/06/2020	24/06/2020
1000481-10.2018.5.02.0009	14/09/2020	23/10/2020
1000234-63.2017.5.02.0009	10/02/2021	01/03/2021
1001198-56.2017.5.02.0009	26/02/2021	25/03/2021
1001785-15.2016.5.02.0009	08/03/2021	12/04/2021
0001223-96.2011.5.02.0009	09/04/2021	04/05/2021
1001007-74.2018.5.02.0009	14/04/2021	07/05/2021
0000010-79.2016.5.02.0009	17/05/2021	07/06/2021
0151700-44.2005.5.02.0009	24/04/2015	25/05/2015
0388000-21.2005.5.02.0009	03/09/2015	23/09/2015
0000926-21.2013.5.02.0009	11/11/2016	06/02/2017
0002065-42.2012.5.02.0009	29/05/2020	12/06/2020
0001782-48.2014.5.02.0009	09/10/2020	29/10/2020
0123800-14.1990.5.02.0009	14/04/2021	10/05/2021
0216500-87.1982.5.02.0009	31/03/2006	31/03/2006
0332900-52.2003.5.02.0009	13/02/2015	10/04/2015
0002403-84.2010.5.02.0009	12/05/2016	02/06/2016
0270000-91.2007.5.02.0009	12/05/2016	02/06/2016
0209300-81.2009.5.02.0009	12/05/2016	07/06/2016
0256400-42.2003.5.02.0009	24/10/2016	26/01/2017
0000647-69.2012.5.02.0009	11/11/2016	15/02/2017
0002604-76.2010.5.02.0009	11/11/2016	15/02/2017
0000525-90.2011.5.02.0009	07/04/2017	10/05/2017
0001050-09.2010.5.02.0009	15/08/2017	22/09/2017
0002269-18.2014.5.02.0009	30/11/2018	28/01/2019
0000892-75.2015.5.02.0009	10/05/2019	28/05/2019

Ata da Correição Ordinária realizada na 09ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001932-92.2015.5.02.0009	11/06/2019	14/06/2019
0000752-12.2013.5.02.0009	14/08/2019	02/09/2019
0001050-04.2013.5.02.0009	09/10/2019	05/11/2019
0001252-83.2010.5.02.0009	07/04/2020	27/04/2020
1001673-75.2018.5.02.0009	07/04/2020	27/04/2020
1001599-21.2018.5.02.0009	19/03/2021	27/04/2021
0158100-02.1990.5.02.0009	24/04/2015	25/05/2015
0011400-61.2007.5.02.0009	09/09/2015	07/10/2015
0001451-08.2010.5.02.0009	14/03/2018	17/04/2018
0001359-88.2014.5.02.0009	14/05/2019	29/05/2019
0001289-71.2014.5.02.0009	04/10/2019	24/10/2019
1001528-50.2017.5.02.0010	31/01/2020	01/04/2020
0000755-69.2010.5.02.0009	07/04/2020	27/04/2020
0000588-13.2014.5.02.0009	11/06/2020	18/06/2020
0000132-29.2015.5.02.0009	12/08/2020	09/10/2020
1000510-94.2017.5.02.0009	28/08/2020	19/10/2020
0002193-91.2014.5.02.0009	11/11/2020	07/12/2020
1001119-77.2017.5.02.0009	11/12/2020	11/02/2021
1001865-42.2017.5.02.0009	19/02/2021	05/03/2021
0002229-36.2014.5.02.0009	23/04/2021	18/05/2021
0190700-13.1989.5.02.0009	12/05/2017	01/06/2017
0146900-31.2009.5.02.0009	15/08/2017	22/09/2017
0316900-98.2008.5.02.0009	06/02/2019	20/02/2019
0001392-15.2013.5.02.0009	04/10/2019	24/10/2019
0275200-94.1998.5.02.0009	29/10/2020	20/11/2020
0000113-62.2011.5.02.0009	25/06/2019	28/06/2019
0001300-42.2010.5.02.0009	25/06/2019	28/06/2019
0002560-23.2011.5.02.0009	15/07/2019	21/08/2019
0000449-27.2015.5.02.0009	13/09/2019	03/10/2019
0001906-02.2012.5.02.0009	03/07/2020	12/08/2020
0000761-42.2011.5.02.0009	21/10/2020	23/11/2020
0001085-90.2015.5.02.0009	04/12/2020	05/04/2021
0000781-33.2011.5.02.0009	05/03/2021	06/04/2021
0190200-43.2009.5.02.0009	19/03/2021	14/04/2021
1001588-60.2016.5.02.0009	19/03/2021	14/04/2021
0185200-67.2006.5.02.0009	12/05/2016	02/06/2016
0285100-09.1995.5.02.0009	25/03/2019	10/04/2019
0285100-09.1995.5.02.0009	25/03/2019	10/04/2019
0095400-96.2004.5.02.0009	09/09/2015	07/10/2015
0002369-70.2014.5.02.0009	11/06/2020	18/06/2020
0085700-67.2002.5.02.0009	13/02/2015	10/04/2015
0002160-09.2011.5.02.0009	11/11/2016	15/02/2017
0033800-84.1998.5.02.0009	12/05/2017	08/06/2017
0033800-84.1998.5.02.0009	12/05/2017	08/06/2017

1001807-63.2017.5.02.0001	16/04/2021	14/05/2021
0141100-22.2009.5.02.0009	14/03/2018	17/04/2018
0075500-69.2000.5.02.0009	28/05/2015	23/09/2015
0281100-09.2008.5.02.0009	30/10/2019	29/11/2019
1000525-63.2017.5.02.0009	11/12/2020	17/02/2021
0002740-05.2012.5.02.0009	19/02/2015	10/04/2015
1000831-66.2016.5.02.0009	14/09/2020	23/10/2020

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **13/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

Verificou-se, apenas, alguns mandados aguardando cumprimento, expedidos em fevereiro/2021.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 23/08/2020 x 08/06/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	25 dias	45 dias (23/07/2021)
Inicial 60 dias videoconferência		28 dias (06/07/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	81 dias	52 dias (30/07/2021)

Una/Rito Ordinário 90 dias videoconferência		56 dias (03/08/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	108 dias	92 dias (08/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência		113 dias (29/09/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência		41 dias (19/07/2021)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 08/06/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, **NÃO HAVIA processos** na condição "sine die".

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **13/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **79 (setenta e nove)** petições não apreciadas no menu Escaninho

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2),

a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da

impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

20.7 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de

Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000230-83.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmas. Juízas Tatiane Botura Scariot Lima, no exercício da Titularidade, Vivian Pinarel Dominguez, Auxiliar e com a Sra. Diretora de Secretaria da 09ª Vara do Trabalho de São Paulo, Simone Masiero Rabello, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional